

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA/SC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital ou virem ou dele tiverem conhecimento que levará à venda em **Leilão Público Eletrônico (on-line)**, sob as condições, data e local adiante descritos, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados.

- 1) **1ª praça: 01/08/2023, às 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores ao da avaliação.**
- 2) **2ª praça: 08/08/2023, às 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores a 50% da avaliação.**
- 3) **Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) www.marcoleiloes.com.br
- 4) **Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: MARCO AURÉLIO PÉRICO GÓES** – matrícula AARC/368
- 5) **Comissão do Leiloeiro:** cabe ao arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, o qual não está incluso no montante do lance. Em caso de solução consensual entre devedor e credor, o pagamento ocorrerá conforme fixado pelo juízo.
- 6) **Do pagamento:** a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o referido artigo deverão ser encaminhadas por escrito antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não suspende a realização do leilão. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão.
- 7) **Dos lances ofertados via internet:**
 - a. O interessado deverá ofertar lances on-line, devendo cadastrar-se com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço eletrônico (site) www.marcoleiloes.com.br e enviar a documentação necessária, que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.
 - b. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.
 - c. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso, constantes na página eletrônica.
 - d. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro on-line aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes autorizando o Leiloeiro Oficial a assinar o Auto de Arrematação.
 - e. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do Leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido a suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.



- f. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.
- g. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e ou cancelados em nenhuma hipótese.
- h. O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.
- i. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

8) **Advertências Especiais:**

- a. Por meio do presente, ficam as partes científicadas da alienação judicial (art. 889, I, § único do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes(s)detentor(es);
- b. O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhoras anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III e V do CPC);
- c. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como se tratando de imóveis de eventuais restrições de construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.
- d. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não sendo responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital, catálogos e outros veículos de comunicação. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.
- e. Tratando-se de imóveis, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN). Tratando-se de veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem. Ao arrematante compete requerer, aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas, e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o bem arrematado, não cabendo desistência da arrematação pela demora de eventual cancelamento de tais ônus, ou na expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega.
- f. Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como a retirada/transporte dos bens arrematados;
- g. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC).
- h. Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao leiloeiro, aplicando-se lhe multa, a qual se reverterá em favor do credor, e responderá pelas despesas processuais respectivas. O mesmo ocorrerá se o depósito for efetuado em cheque sem provisão de fundos. Ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC).



- i. O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- j. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

9) Da Resolução das Questões Incidentais

- a. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive, quanto à participação dos interessados e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação, serão imediatamente submetidas ao crivo judicial.
- b. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@marcoleiloes.com.br, site: www.marcoleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 4114-0045 ou (48) 99841-0045

Autos nº 0001740-12.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Neto & Pacheco Ltda

Bem: 1 (um) aparelho carregador de baterias, marca OKEI, modelo Compact 30, cor azul, em funcionamento. Avaliado em 25/11/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Depositário: João Luiz Pacheco, Rodovia SC 443, km 01, nº 631, bairro Vila Rica, Criciúma/SC.

Autos nº 0900425-16.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcelo Matiola Goulart e outro

Bem: 01 (uma) capota de fibra usada, para veículo Ford Courier (ano 1998 à 2014), cor branca, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em 15/02/2023, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). 02 (duas) pias de mármore usadas, medindo 1m X ,55m, com torneira, em bom estado de uso e conservação. Avaladas em 15/02/2023, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). Depositário: Marcelo Matiola Goulart, rua Araranguá, nº 602, bairro Centro, Criciúma/SC.

Autos nº 0901625-87.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcelo Fernandes da Silva 01836100914



Bem: 01 (um) notebook, marca Acer, número de série: E1-572-6_BR800. Avaliado em 18/01/2023, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Depositário: Marcelo Fernandes da Silva, rua Guadalajara, nº 260, bairro Raichaski, Içara/SC.

Autos nº 0901396-30.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: W Içara Escolas de Idiomas Ltda e Outros

Bem: 12 (doze) cadeiras de escritório, cor azul, estrutura metálica, em bom estado de conservação. Avaliadas em 23/01/2023, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

Autos nº 0902687-36.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marfisia Cavalheiro 09210359933

Bem: 01 (uma) geladeira duplex, marca Brastemp, com capacidade para 330L, cor branca, em bom estado de uso e conservação. Avaliada em 09/01/2023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Depositário: Altair Andrade, rua Cruz e Souza, nº 180, bairro Primeiro de Maio, Içara/SC.

Autos nº 0900610-83.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Planeta Saude Ltda - ME

Bem: 01 (um) equipamento Elíptico, marca Embreex, modelo 207 capota. Avaliado em 08/12/2022, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Depositário: Fabrício Martins, rua Coronel Marcos Rovaris, nº 276, bairro Centro, Içara/SC.

Autos nº 0900195-71.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Móveis Pereira Eireli e outro

Bem: 10 (dez) pranchas de MDF na cor branca com as medidas de 2.75m X 1.85m X 15mm, novas. Avaliadas em 25/10/2022, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Depositário: Joaci João Pereira, rua Eugênio João de Freitas, nº 296, bairro Aurora, Içara/SC.



Autos nº 0901179-84.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Móveis Pereira Eireli

Bem: 10 (dez) pranchas de MDF na cor branca com as medidas de 2.75m X 1.85m X 15mm, novas. Avaliadas em 25/10/2022, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Depositário: Joaci João Pereira, rua Eugênio João de Freitas, nº 296, bairro Aurora, Içara/SC.

Autos nº 0900108-18.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Giliard Pereira de Souza

Bem: 1 (um) celular smartphone, marca Apple, modelo Iphone X, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em 20/10/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Depositário: Giliard Pereira de Souza, rua Abramo Biff, nº 1312, bairro Aurora, Içara/SC.

Autos nº 5002221-74.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Estefano Automoveis Ltda

Bem: 01 (um) freezer vertical, marca Fricon, cor branca, capacidade para 568L, usado, em funcionamento. Avaliado em 02/12/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 01 (uma) geladeira, marca Consul, cor branca, capacidade para 261L, semi nova, em funcionamento. Avaliada em 02/12/2022, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Depositário: Estefano Mendonça Ramos, Rodovia SC 445, KM 10, nº 32 ou 4985, bairro Primeiro de Maio, Içara/SC.

Autos nº 5004144-04.2020.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Eroni Salomão Coelho

Bem: 1 (um) autoclave, marca Cristofoli, modelo Compacta 12, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em 17/11/2022, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Depositário: Eroni Salomão Coelho, travessa Padre Boleslau, nº 397, Ed. Juliana, Sala 102, bairro Centro, Içara/SC.



Autos nº 0001901-32.2007.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Valdecir Hipolito dos Santos

Bem: 1 (uma) máquina para montar e desmontar pneus, marca Eldorado, modelo 430, cor vermelha, funcionando. Avaliada em 17/01/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Depositário: Valdecir Hipolito dos Santos, rua João Mijieski, nº 64, bairro Liri, Içara/SC.

Autos nº 0900793-59.2015.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marcelo Matiola Goularti

Bem: 01 (uma) máquina para colagem e dobradura de fórmicas, marca Galmaq Post Forming, usada, funcionando, cor verde. Avaliado em 08/12/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Depositário: Marcelo Matiola Goularti, Rodovia ICR 253, nº 434, Segunda Linha, Içara/SC.

Autos nº 0900025-02.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: José Rodolfo Schiminski de Luca

Bem: 1 (um) notebook marca Asus, intel core, modelo X510U, usado, cor preto, em funcionamento. Avaliado em 11/01/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Depositário: José Rodolfo de Luca, rua Silvino de Luca, nº 260, bairro Jardim Silvana, Içara/SC.

Autos nº 0901335-77.2015.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Marlon Raupp Maurício

Bem: 1 (uma) máquina de balanceamento de pneus. Marca Eldorado, modelo JVI, série 6, 380 volts, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliada em 27/09/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). depositário: Luan Tertuliano Maurício, Rodovia SC 445, s/n, bairro Liri, Içara/SC. Ponto de referência, próximo à COPAZA.

Autos nº 0003671-31.2005.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Maynara Amanda Confecções Ltda ME



Bem: 3 (três) máquinas retas, usadas, em funcionamento, bom estado de conservação. Avaliado em 26/01/2023, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Depositário: Antonio Márcio Gonçalves, rua Ivo Alexandre, nº 1512, bairro Marili, Içara/SC.

Autos nº 0003500-26.1995.8.24.0028

Exequente: Estado de Santa Catarina

Executado: Ribeiro Editora Gráfica e Embalagens Ltda

Bem: Um terreno rural, situado na localidade de Aratingauba, município de Imaruí SC., com uma área superficial de (100.000-m²) Cem mil metros quadrados, assim confrontando-se, Norte, com terras de Alfredo Euclides da Silva, Sul com terras dos vendedores, Leste com terras de herdeiros de Antonio Henrique Rodrigues e ao Oeste com terras de Fernando Julio Manoel e Zeli Gervásio. Cadastrado no INCRA sob o nº 808016.028-630. **Matriculado** sob o nº 4.580 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC. Ônus: R.2-4.580 - **PENHORA**, datada de 03/03/2023, autos nº 5000101-63.2011.8.24.0020 que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma/SC. AV.3 - 4.580 - **RETIFICAÇÃO**, datada de 04/04/2023, referente ao registro R.2 - 4.580. R.4- 4.580, **PENHORA**, datada de 06/06/2023, autos nº 5000678-41.2011.8.24.0020 que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma/SC. Avaliado em 13/07/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Autos nº 0000086-24.2012.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Criciúma Construções Ltda

Bem: O terreno urbano situado no lugar Vila Nova, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 362,70m² (trezentos e sessenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), correspondente ao lote 11 da quadra "B" "Loteamento Sol Nascente", assim confrontado: Norte, 12,30 metros, com a Rua Apolonia Coelho Réus, Sul, 12,34 metros, com a área 02, Leste, 29,00 metros, com o lote 10, Oeste, 29,97 metros, com lote 12. **Matriculado** sob o nº 38.721 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara. Cadastro Municipal do Imóvel nº 58505, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.17.008.0028.000. Ônus: AV.-3/38.721 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, datada de 14/03/2023, autos nº 0001175-74.2014.5.12.0003 que tramita na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Criciúma-SC; AV.-4/38.721 - **PENHORA**, datada de 15/03/2023, autos nº 0000086-24.2012.8.24.0028 que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 22/11/2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Autos nº 0901934-79.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Salvio Castagnetti

Bem: O terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, bairro Raichaski, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao lote 04 da quadra 07 "Loteamento Tibincoski", assim confrontado: Norte, 15,00 metros, com a Rua Esmeraldina de Souza Batista, Sul, 15,00 metros, com parte do lote 06, Leste 30,00 metros, com o lote 03, Oeste, 30,00 metros, com a Rua Projetada. Sobre o referido imóvel consta uma edificação em alvenaria residencial, com aproximadamente 32,30 m², em péssimo estado de conservação. **Matriculado** sob o nº 34.307 no Ofício de Registro de Imóveis



da Comarca de Içara/SC. Cadastro Reduzido do imovel nº 56242, Inscrição Imobiliária nº 01.07.038.0218.001. Ônus: R.-1/34.307 - **PENHORA**, datado de 16/10/2012, autos nº 028.11.002255-3, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. AV.-2/34.307 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, datado de 25/07/2018, autos nº 50015849120174047204, que tramita na 1ª Vara Federal de Criciúma-SC. R.-3/34.307 - **ARRESTO**, datado de 22/08/2018, autos nº 0900101-94.2014.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. AV.-4/34.307 - **CANCELAMENTO**, datado de 07/05/2021, autos nº 50015849120174047204, que tramita na 1ª Vara Federal de Criciúma-SC. AV.-5/34.307 - Averbação do Código Nacional de Matrícula nº 10808.2.0034307-54. AV.-6/34.307 - **PENHORA**, datado de 07/12/2022, autos nº 0901934-79.2016.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 04/12/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Autos nº 0900294-70.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Imobiliária Esplanada Ltda - ME e outros

Bem: Um terreno urbano situado no lugar Primeira Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com área de 550,80m² (quinhentos e cinquenta metros e oitenta decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 04, da quadra nº 26, do "Loteamento Jaqueline", assim confrontando: Norte, 40,80 metros, com o lote nº 05, Sul, 40,80 metros, com o lote nº 03, Leste, 13,50 metros, com terras de Adão Stano, e ao Oeste, 13,50 metros, com uma Rua Projetada. **Matriculado** sob o nº 44.473 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara. Cadastro do Imóvel nº 13298 e Inscrição Imobiliária nº 01.06.032.0282.001. Ônus: AV.-1/44.473 - **TRANSFERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, datada de 07/03/2014, autos nº 028.98.004500-0 que tramita na Vara Única da Comarca de Içara-SC. R.-2/44.473 - **SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA**, datado de 07/03/2014, autos nº 028.12.004430-4, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. AV.-3/44.473 - **PENHORA**, datado de 22/08/2022, autos nº 0000285-75.2014.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC. AV.-4/44.473 - Averbação de CNM, Código Nacional de Matrícula nº 10808.2.0044473-14, datado de 12/12/2022. AV.-5/44.473 - **PENHORA**, datado de 13/12/2022, autos nº 0900294-70.2018.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 17/11/2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Autos nº 5003652-46.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Amarildo José Vargas

Bem: O terreno urbano situado em Vila Nova, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), ou sejam 15,00 metros lineares de frente, por 27,00 ditos de fundos, correspondente ao lote 12, da quadra nº 208, "Loteamento Ana Elisa", assim confrontado: Norte, com a Rua Santa Bárbara; Sul, com o lote 10; Leste, com a Rua Hermes da Fonseca; e a Oeste com o lote 11. Sobre o referido imóvel está edificada uma casa de alvenaria com aproximadamente 80m², e uma edícula de alvenaria com aproximadamente 40m², ambas edificações em regular estado de conservação. **Matriculado** sob o nº 19.288 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Cadastro Municipal Reduzido nº 9944. Ônus: Av.-7/19.288, penhorado nos presentes autos. Avaliado em 24/10/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Autos nº 5002325-66.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Andressa Goulart 03291921917

Bem: O terreno urbano situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 365,71m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e um centímetros quadrados), correspondente ao lote 06 da quadra 258 "Loteamento Vila do Sol", assim confrontado: Norte, 27,09 metros, com o lote 08, Sul, 27,09 metros, com o lote 04, Leste, 13,50 metros, com a Rua Projetada nº 01, Oeste, 13,50 metros, com o Lote 07. Sobre o referido imóvel consta uma edificação em alvenaria residencial, com aproximadamente 200,33m² em bom estado de conservação. **Matriculado** sob o nº 26.991 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Cadastro Municipal Reduzido nº 40235. Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.04.026.0091.001. Ônus: R.-5/26.991 - **PENHORA**, datada de 14/12/2017, autos nº 0900201-44.2017.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara/SC. R.-6/26.991 - **PENHORA**, datada de 22/08/2022, autos nº 5002325-66.2019.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 17/11/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Autos nº 0901160-83.2015.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Ademar Jorge Pavei

Bem: O terreno urbano, situado no lugar Bairro Presidente Vargas, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 14.342,65m² (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a Área Remanescente, assim confrontado: Norte, uma linha com 51,21 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e com terras de Ademar Jorge Pavei; e em outro linha com 58,59 metros, confrontando com terras de Cacilda Dajori Possamai; Sul, 130,50 metros, com o Loteamento Dona Augusta e com terras de Antônio Pizzetti Scotti. Leste, 149,13 metros, com terras de Otávio Coan; e ao Oeste, uma linha com 45,42 metros, com terras de Zilda Dajori Pavei; em outro linha com 41,54 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e em outra linha com 66,54 metros com a área desmembrada de Ademar Jorge Pavei. Sobre o referido imóvel constam 05 (cinco) edificações residenciais com aproximadamente 382,00m² no total, em regular estado de conservação. **Matriculado** sob o nº 38.590 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Ônus: AV.-1/38.590 - área "NON AEDIFICANDI" com 844,00 m². R.-2/38.590 - **PENHORA**, datada de 09/09/2013, autos nº 020.11.022260-1, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Criciúma-SC. AV.-3/38.590 - Permanência da área Non Aedificandi. AV.-4/38.590 - Cancelamento da Penhora R.-2/38.590. AV.-5/38.590 - Permanência da área Non Aedificandi. R.-6/38.590 - **PENHORA**, datada de 14/12/2017, autos nº 0901796-15.2016.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Av.-7/38.590- **PENHORA**, datada de 22/08/2022, autos nº 0901160-83.2015.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 30/09/2022, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Autos nº 0901796-15.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Ademar Jorge Pavei

Bem: O terreno urbano, situado no lugar Bairro Presidente Vargas, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 14.342,65m² (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros



quadrados), correspondente a Área Remanescente, assim confrontado: Norte, uma linha com 51,21 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e com terras de Ademar Jorge Pavei; e em outra linha com 58,59 metros, confrontando com terras de Cacilda Dajori Possamai; Sul, 130,50 metros, com o Loteamento Dona Augusta e com terras de Antônio Pizzetti Scotti. Leste, 149,13 metros, com terras de Otávio Coan; e ao Oeste, uma linha com 45,42 metros, com terras de Zilda Dajori Pavei; em outra linha com 41,54 metros, confrontando com terras marginais do Anel Viário e em outra linha com 66,54 metros com a área desmembrada de Ademar Jorge Pavei. Sobre o referido imóvel constam 05 (cinco) edificações residenciais com aproximadamente 382,00m² no total, em regular estado de conservação. **Matriculado** sob o nº 38.590 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Ônus: AV.-1/38.590 - área "NON AEDIFICANDI" com 844,00 m². R.-2/38.590 - **PENHORA**, datada de 09/09/2013, autos nº 020.11.022260-1, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Criciúma-SC. AV.-3/38.590 - Permanência da área Non Aedificandi. AV.-4/38.590 - Cancelamento da Penhora R.-2/38.590. AV.-5/38.590 - Permanência da área Non Aedificandi. R.-6/38.590 - **PENHORA**, datada de 14/12/2017, autos nº 0901796-15.2016.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. AV.-7/38.590- **PENHORA**, datada de 22/08/2022, autos nº 0901160-83.2015.8.24.0028/SC, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 30/09/2022, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Autos nº 0900315-85.2014.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Construtora Edison Luiz Zanatta Ltda e Outro

Bem: O terreno urbano situado na Cidade e Comarca de Içara-SC., com a área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), correspondente ao lote nº 04 da quadra nº 144, assim confrontado: Norte, 40,00 metros, com o lote nº 09; Sul, 40,00 metros, com o lote nº 03; Leste, 25,00 metros, com parte do lote nº 02 e a Oeste, 25,00 metros com a Rua Coronel Marcos Rovaris. **Matriculado** sob o nº 15.381 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Ônus: R-2/15.381 - **PENHORA**, datado de 25/09/1995, autos nº 2895002440.4/004, que tramita na Vara Única da Comarca de Içara-SC. R-3/15.381 - **PENHORA**, datado de 18/10/1995, autos nº 2895002436-6. R-4/15.381 - **PENHORA**, datado de 23/05/1997, autos nº 2895002440.4/004, que tramita na Vara Única da Comarca de Içara-SC. R-5/15.381 - **PENHORA**, datado de 12/11/1997, autos nº 447/96, que tramita da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC. AV-6/15.381 - datado de 24/10/2008, determina que **Alienação, Transferência ou Oneração** do imóvel, deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis-SC no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. R-7/15.381 - **ARRESTO**, datado de 11/12/2014, autos nº 028.13.006342-5, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. R-8/15.381 - **PENHORA**, datado de 27/05/2019, autos nº 0002834-34.2009.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. AV.-9/15.381 - **PENHORA**, datado de 22/08/2022, autos nº 0900315-85.2014.8.24.0028, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Içara-SC. Avaliado em 19/10/2022, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Obs: Imóvel localizado no bairro Centro, loteamento Amaro Maurício Cardoso, sobre o referido consta uma edificação residencial/comercial com aproximadamente 1.228,45m² em bom estado de conservação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.marcoleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelos fones (48) 4114-0045 e/ou (48) 99841-0045, ou no endereço Rodovia SC 443, nº 642, bairro Presidente Vargas – Içara/SC. Içara, 15 de junho de 2023. Eu, _____ Chefe de Cartório, o conferi.

Marco Aurélio Périco Góes

Leiloeiro Público Oficial

AARC/368

